



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PARECER Nº 11/2024/DOP/PREFCAM
PROCESSO Nº 23107.031515/2023-63
INTERESSADO: REITORIA
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

RDC Nº 005/2023

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Em análise da proposta da empresa **P.C. MAIA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES**, verificamos, além de sua planilha orçamentária sintética, onde estão os valores de cada serviço, suas composições de preços unitários, onde, em atenção à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Governo Federal, seguimos a base SINAPI para todos os preços de insumos e mão de obra, de forma que os valores pagos aos operários não pode ser inferior ao valor do Dissídio Coletivo com Encargos Complementares, tendo esses valores de mão de obra, referenciados no SINAPI NÃO DESONERADO e COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, além de sua composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

Salientamos que o orçamento de referência da Universidade Federal do Acre foi o "Não Desonerado", ou seja, utilizou-se o orçamento com Encargos Sociais de 115,90%. Tal escolha segue as determinações da LDO, de escolher entre os Orçamentos Desonerado e o Não Desonerado, o de menor valor global.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A licitante **apresentou planilha orçamentária com valor global de R\$1.975.218,18** (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e dezoito centavos), porém, ao utilizarmos critérios de arredondamento na 2ª casa decimal, **encontramos o valor global de R\$1.938.745,73** (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Verificamos que há erro de transposição e de somatório na proposta da licitante. Orientamos que seja realizada a correção.

Os BDI's apresentados estão dentro dos limites aceitáveis e possuem composição de acordo com o que determinam as normativas.

Seu cronograma físico financeiro está em conformidade com o determinado pela UFAC, que totaliza 150 (cento e cinquenta) dias, indicando que a empresa concorda com o prazo estabelecido.

AS composições de custo unitário estão em conformidade com o SINAPI.

A licitante apresentou **Desconto Global de 29,35%** em sua proposta, porém, nos itens unitários houve variações que ultrapassam a margem de aceitabilidade e as mesmas estão listadas abaixo:

TABELA COM ITENS E DESCONTOS EM DESCONFORMIDADE

ITEM	DESCONTO %
1.1.1	28,80%
15.2.1	26,92%

15.3.1	26,92%
16.2.1	26,92%
16.3.1	26,92%
18.1	26,00%
22.27	26,00%
23.27	26,00%
24.1	26,00%
24.2	26,00%

Destacamos que as correções só devem ser realizadas nos itens indicados acima, pois foram os únicos que apresentaram variação fora da margem de aceitabilidade da proposta.

III. CONCLUSÃO

A licitante apresentou as inconsistências apontadas na análise acima e recomendamos a Comissão de Licitação que as leve em consideração e tome as decisões cabíveis.

À consideração superior.

ALLAN JONES DE SOUZA GOMES

Diretor de Obras e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Allan Jones de Souza Gomes, Diretor**, em 26/02/2024, às 17:05, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1195742** e o código CRC **095D16AA**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.031515/2023-63

SEI nº 1195742